



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
Poder Legislativo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

O grau de conhecimento em administração pública para o cumprimento de tantas obrigações tem que ser elevado, a Câmara Municipal de Taipas do Tocantins - TO não detém em seu quadro funcional profissionais com esses conhecimentos nas diversas áreas envolvidas, por isso, no sentido de evitar que a Administração seja prejudicada pelo descumprimento ou não realização das obrigações que lhes são atinentes, necessários se faz a contratação de uma empresa de consultoria contábil.

2. OBJETO:

2.1- Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria contábil, para prestação de serviços de contabilidade pública, referente a orientação e elaboração de dados contábeis e balancetes mensais da Câmara Municipal de Taipas do Tocantins / TO.

3. RECURSOS VINCULADOS: NÃO VINCULADOS

4. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa para a execução do serviço de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos na Câmara Municipal de Taipas do Tocantins / TO.

4.1 – Justifica-se a contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço dos serviços de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atendimento das necessidades de responsabilidade desta Casa de Leis, pelo período de 12(oito) meses.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Órgão
01.01.01.031.0001.2.126	Elemento: 33.90.35	Fonte: 1500	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

6. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS/TO			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
	<ul style="list-style-type: none">Elaboração/confeção dos balancetes contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial mensal da Câmara Municipal de Taipas do Tocantins, demonstrativos da receita e despesa		



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
Poder Legislativo

01	orçamentária, razão e diário apresentados por contas ou grupo de contas, de forma analítica ou sintética, relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2022 , através de processamento eletrônico/computadorizado. Elaboração do RGF - Relatório de Gestão Fiscal e RREO – Relatório Resumido de Execução Orçamentária; Alimentação/informação dos dados da execução orçamentária do município para o sistema de prestação de contas SICAP do TCE/TO.	SV PARCELA S	12
02	<ul style="list-style-type: none">Elaboração/confecção do Balanço Geral Anual do Ordenador e Consolidação das contas anuais de 2022, da Câmara Municipal.	SV PARCELA	01
03	<ul style="list-style-type: none">Elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2023	SV PARCELA	01

7. VALOR ESTIMADO E REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DA NOTORIEDADE E CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1 - O valor total estimado para a realização destes serviços é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**.

7.2. REQUISITOS PARA COMPROVAÇÃO DA NOTORIEDADE E CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS :

- a) Apresentação de diploma de graduação comprovando a formação na área contábil do responsável técnico.
- b) A comprovação de notória especialização será feita conforme desempenhos anteriores, através de atestados de capacidade técnica ou currículos dos responsáveis técnicos da empresa ou outros documentos que comprovem a notoriedade do escritório ou contador(a).
- c) Comprovante de inscrição no CRC;

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os Serviços deverão ser realizados e entregues, conforme os prazos determinados pela legislação em vigor.

9 LOCAL DE ENTREGA:

9.1 O serviço será realizado na sede da contratante.

1500. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1500.1 – Comunicar a Câmara Municipal de Taipas do Tocantins - TO, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

1500.2 – Manter, no mínimo 01 (um) profissional para prestação dos serviços contábeis, para empenho diário das despesas, da Câmara Municipal.

1500.3 Entregar com pontualidade os serviços;

1500.4 Atender com prontidão as reclamações por parte da contratante, objeto da presente licitação;

1500.5 Fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência;

1500.6 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1500.7- Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, Inclusive as Instruções Normativas do Tribunal De Contas Do Estado - TCE, dentro dos prazos pré- estabelecidos, atendendo prontamente a todas as consultas e solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais.

1500.8 - Executar a Contabilidade dentro dos padrões e normas contábeis e emitir relatórios dentro dos prazos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE.

1500.09 - Efetuar a Contabilidade na sede da CONTRATANTE, em local a ser previamente designado por esta.

1500.1500 - Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
Poder Legislativo

registrarem ocorrências extraordinárias.

1500.11 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela CONTRATANTE, em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

1500.12 - Após o Encerramento do Exercício, emitir um Relatório Final expondo os fatos encontrados a quando dos levantamentos.

1500.13 – Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 Exigir o fiel cumprimento do Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

11.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução da Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL .

11.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando for solicitado pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes à Contabilidade da CÂMARA MUNICIPAL.

11.4 Ceder ao(s) empregado(s) da CONTRATADA um local apropriado para o desenvolvimento dos trabalhos técnicos contábeis.

11.5 Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta, desde que preenchidos as formalidades previstas na Cláusula Quinta.

11.6 A CONTRATANTE, pelo seu titular, é a única responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados, limitando-se a CONTRATADA a responsabilidade técnica dos lançamentos e registros de contabilidade.

11.7 Fiscalizar a execução deste contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

11.8 Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

11.9 Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

11.1500 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12. DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consiste na verificação da conformidade da prestação do Objeto deste Termo e da alocação dos recursos necessários de forma assegurar o perfeito cumprimento de todas as especificações e demais elementos técnicos constantes no termo de referência.

12.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante da CÂMARA MUNICIPAL , que será oportunamente designado pelo Presidente.

12.3. A existência da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de nenhuma responsabilidade pela execução do contrato nos aspectos de qualidade e segurança.

12.4. Não serão aceitos serviços que estiverem em desacordo com as especificações nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPAS DO TOCANTINS
Poder Legislativo

12.5. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade e particularmente à qualidade dos serviços/materiais a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a elas relativas.

Taipas do Tocantins - TO.04 de janeiro de 2022.

ENIVALDO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal